

Processo Elet<u>rônico</u>

PROJETO DE LEI

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DE DEUS NO BRASIL- CPA I E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA DE DEUS NO BRASIL- CPA I.

Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando desde 2012, sem quaisquer fins lucrativos, se enquadrando nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto fora elaborado com o máximo cuidado, de forma a atender as regras do vernáculo, estando, pois, contemplado o elemento gramatical, imprescindível à aprovação do projeto.

Neste, pretendemos a declaração de utilidade pública da IGREJA DE DEUS NO BRASIL- CPA I.

Trata-se de uma Organização religiosa, evangélica, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com sustento, propagação e governo próprios, com sede e foro na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4300, Bairro CPA I.

A Igreja de Deus- CPA I é filiada à Supervisão Regional da Igreja de Deus no Brasil- Região Centro Oeste e, através desta, à Igreja de Deus no Brasil-IDB, entidades às quais está subordinada, doutrinária e eclesiasticamente.

A referida entidade religiosa vem, exclusivamente, há mais de 20 anos, servindo desinteressadamente à coletividade e se dedicando ao trabalho de assistência social na sociedade, com realização de cursos de capacitação profissional para a população em geral, recuperação de pessoas e apoio às famílias carentes.

Importante destacar que, em parceria com o Instituto IDEELC (Estatuto Social do Instituto de Desenvolvimento Social, Educação, Esporte, Lazer e Cultura)- entidade sem fins lucrativos- vem, ao longo dos anos, promovendo uma tarefa no atendimento dos mais necessitados.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, já que, com certeza, trará mais beneficios ao nosso município.







Processo Eletrônico

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de outubro de 2022

Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB Vereador(a)



